



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. 32818 pág. 08

de: 06 / 06 / 14

Caderno:

P. DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 142/2014	
INTERESSADO:	Lucas Carvalho Cordeiro
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado atribuído à proposta submetida no âmbito do Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – AMAZÔNIA – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, Edital 016/2013.
PROCESSO:	1105/2013-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Edital 016/2013, referente ao Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – AMAZÔNIA – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA;

b) o pleito formulado pelo proponente **Lucas Carvalho Cordeiro**, referente ao resultado atribuído à proposta intitulada "*Verificação de Hardware e Software baseada em indução matemática para Sistemas Embarcados*", por ele submetida no âmbito do edital supra, alegando que a não recomendação de sua proposta se deu somente por questões orçamentárias e não por falta de mérito;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC o qual salienta que:

I. de fato, a proposta não foi recomendada pelo Comitê de Especialistas por conta de questões orçamentárias relacionadas a serviços de terceiros sem a devida justificativa e relação ao projeto, bem como a alocação de mais de 25% de despesas de capital, apesar de ser restrição do edital;

II. diante das justificativas apresentadas pelo proponente, a proposta foi reanalisada pelo Comitê de Especialistas e, após a nova análise, foi recomendada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

III. por meio do Edital, foram disponibilizados recursos financeiros na ordem de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dos quais R\$ 2.514.019,74 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos) estão destinados ao financiamento das propostas aprovadas por meio da Decisão 238/2013, restando, ainda, saldo suficiente para atendimento da referida proposta;

d) que o Acordo de Cooperação nº 01.10.0728-00, firmado entre a FAPEAM e a FINEP para execução do programa em questão, estará vigente até 21/12/2015, não podendo o projeto ultrapassar a aludida vigência,

### DECIDIU:

I **DEFERIR** o pleito formulado pelo proponente **Lucas Carvalho Cordeiro**, aprovando a proposta intitulada "*Verificação de Hardware e Software baseada em indução matemática para Sistemas Embarcados*", no âmbito do Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – AMAZÔNIA – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, Edital 016/2013, conforme Anexo Único desta Decisão.

II **CONDICIONAR** a implementação dos benefícios à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 26 de maio de 2014.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR - DECISÃO 142/2014 – ANEXO ÚNICO

Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI – AMAZÔNIA – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, Edital 016/2013

PROPONENTE	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	DURAÇÃO PROJETO	AUXÍLIO-PESQUISA		TOTAL
				CUSTEIO	CAPITAL	
Lucas Carvalho Cordeiro	UFAM	Verificação de Hardware e Software baseada em indução matemática para Sistemas Embarcados	14 meses	R\$ 188.352,29	R\$ 61.500,00	R\$ 249.852,29

*[Handwritten signature]*

Travessa do Dera, s/n – Flores  
CEP: 69058-793 - Manaus-AM – Brasil  
www.fapeam.am.gov.br  
Tel: (92) 3876-4000



**FAPEAM**  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas  
Certificada pela ISO 9001:2008

**SECTI**  
Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Certificada pelo ISO 9001:2008

